

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**PROCESSO Nº 23098.000117.2020-17**

**TERMO DE CONTRATO Nº 07/2020**

### **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 07/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA E A EMPRESA VERTICAL EMPRESA DE VIGILÂNCIA EIRELI.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.791.831/0001-82, com sede no SGAN 610, Módulos D, E, F, e G, Asa Norte - Brasília - DF - CEP: 70830-450, Brasília – DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Pró-Reitor de Administração **RODRIGO MAIA DIAS LEDO**, nomeado pela Portaria/IFB nº 1.169 de 30 de agosto de 2019, publicada no D.O.U em 02 de setembro de 2019, RG 2353092 SSP/DF, CPF: 003.844.911-03, portador da matrícula funcional nº 1907761 e a Empresa **VERTICAL EMPRESA DE VIGILÂNCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.602.646/0001-37, com sede no SAAN QD 01, Lote 1290, CEP: 70.632-100, Brasília- DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MIRIAM RUBIA SANTOS**, RG 1581664 SSP/MG, CPF 286.671.666-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 23098.000117.2020-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2020 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

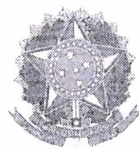
1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada, noturna e diurna, que compreenderá, além da mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços para atuação no Instituto Federal de Brasília (Reitoria e Campi), conforme condições, quantidades e exigências no Termo de Referência, anexo do Edital.

CONTRATO 07/2020 fl.nº 1/8



**INSTITUTO FEDERAL**  
Brasília

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás  
Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70070-906  
(61) 2103-2154 | ifb.edu.br



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

| ITEM                                                   | POSTO                                                     | UNID. DE MEDIDA | QTDE. POSTOS (MÊS) | QTDE. POSTOS (ANO) | CUSTO UNITÁRIO (R\$) | CUSTO MENSAL (R\$) | CUSTO ANUAL (R\$) |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|--------------------|----------------------|--------------------|-------------------|
| 1                                                      | Posto de Vigilância armada<br>12 x 36 diurno*             | Posto Mensal    | 14                 | 168                | 12.941,28            | 181.177,92         | 2.174.135,04      |
| 2                                                      | Posto de Vigilância armada<br>12 x 36 noturno*            | Posto Mensal    | 20                 | 240                | 14.815,54            | 296.310,80         | 3.555.729,60      |
| 3                                                      | Posto de Vigilância armada<br>12 x 36 diurno motorizado*  | Posto Mensal    | 2                  | 24                 | 14.111,64            | 28.223,28          | 338.679,36        |
| 4                                                      | Posto de Vigilância armada<br>12 x 36 noturno motorizado* | Posto Mensal    | 2                  | 24                 | 15.885,82            | 31.771,64          | 381.259,68        |
| 5                                                      | Vigilante Armado<br>44 horas semanais (diurno)**          | Posto Mensal    | 3                  | 36                 | 6.566,30             | 19.698,90          | 236.386,80        |
| VALOR TOTAL                                            |                                                           |                 |                    |                    |                      | 557.182,54         | 6.686.190,48      |
| * 2 empregados por posto.<br>** 1 empregado por posto. |                                                           |                 |                    |                    |                      |                    |                   |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

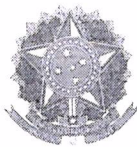
2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

CONTRATO 07/2020 fl.nº 2/8



INSTITUTO FEDERAL  
Brasília

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás  
Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70070-906  
(61) 2103-2154 | ifb.edu.br



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
  - 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
  - 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
  - 2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 557.182,54 (quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 6.686.190,48 (seis milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, cento e noventa reais e quarenta e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: 26428/158143; Fonte: 8144/8100; Programa de Trabalho: 189720; Elemento de Despesa: 339037 e PI: LGADMP0107N.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CONTRATO 07/2020 fl.nº 4/8



INSTITUTO FEDERAL  
Brasília

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás  
Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70070-906  
(61) 2103-2154 | ifb.edu.br



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. A garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. Os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

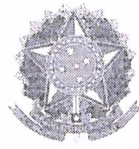
11.9.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

CONTRATO 07/2020 fl.nº 5/8



INSTITUTO FEDERAL  
Brasília

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás  
Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70070-906  
(61) 2103-2154 | [ifb.edu.br](http://ifb.edu.br)



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11.9.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

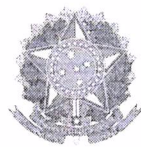
16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATO 07/2020 fl.nº 6/8



INSTITUTO FEDERAL  
Brasília

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás  
Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70070-906  
(61) 2103-2154 | ifb.edu.br



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, 20 de agosto de 2020.

CONTRATANTE

RODRIGO MAIA DIAS LEDO

CONTRATADA

MIRIAM RUBIA SANTOS

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 727.086.621-04

NOME: Isaura Antia Gonçalves Lopes

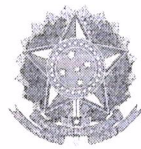
CPF: 721.447.201-91

CONTRATO 07/2020 fl.nº 7/8



INSTITUTO FEDERAL  
Brasília

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás  
Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70070-906  
(61) 2103-2154 | ifb.edu.br



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 07/2020

A **VERTICAL EMPRESA DE VIGILÂNCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.602.646/0001-37, por intermédio de seu representante legal, a Sr<sup>a</sup>. **MIRIAM RUBIA SANTOS** portadora da Cédula de Identidade RG nº 1581664 SSP/MG, e do CPF nº 286.671.666-34, **AUTORIZA** o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB** para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão nº 01/2020.

- 1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa **VERTICAL EMPRESA DE VIGILÂNCIA EIRELI** junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.
- 3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Brasília, 20 de agosto de 2020.

**MIRIAM RUBIA SANTOS**

## CAMPUS CAMAÇARI

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2020 - UASG 158403

Nº Processo: 23285001253202017.

PREGÃO SRP Nº 3/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DA. CNPJ Contratado: 27448432000116. Contratado : HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI - Objeto: Contratação de livreria ou distribuidor especializado para fornecimento de forma parcelada de livros nacionais e estrangeiros referentes a todas as áreas do conhecimento. Fundamento Legal: Lei 10520/02 e Lei 8666/93 . Vigência: 19/08/2020 a 19/08/2021. Valor Total: R\$100.000,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800046. Data de Assinatura: 19/08/2020.

(SICON - 20/08/2020) 158403-26427-2020NE000011

## CAMPUS SALVADOR

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2020 - UASG 158411

Número do Contrato: 3/2015.

Nº Processo: 23279004569202031.

PREGÃO SRP Nº 83/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DA. CNPJ Contratado: 16306870000123. Contratado : ESCRITA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Objeto: Prorrogação excepcional da vigência do contrato nº 03/2015. Fundamento Legal: Lei 8666 de 1993 . Vigência: 21/08/2020 a 20/02/2021. Data de Assinatura: 17/08/2020.

(SICON - 20/08/2020) 158411-26427-2020NE800038

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
BAIANO

## CAMPUS GUANAMBI

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 19/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 11/08/2020 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de áudio e vídeo para atender as necessidades do Núcleo de Comunicação Social deste Campus. Total de Itens Licitados: 00029 Novo Edital: 21/08/2020 das 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Distrito de Cerâmica - Zona Rural S/n Guanambi/ba. GUANAMBI - BA. Entrega das Propostas: a partir de 21/08/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 02/09/2020, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

NORMELIA CHAVES DA SILVA MERCES  
Pregoeira

(SIDEC - 20/08/2020) 158442-26404-2020NE800010

## CAMPUS SANTA INÊS

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2020 UASG 158277

Termo de Suspensão

Nº do Processo: 23332.000536/2016-44, Pregão Eletrônico nº 16/2016, Contrato nº 32/2016. Concedente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Santa Inês, CNPJ: 10.724.903/0002-50. Concessionária: José Carlos Soares Barros ME, CNPJ: 23.221.467/0001-67. Objeto: Suspensão Temporária e Excepcional do Contrato número 32/2016 que visa a exploração comercial dos serviços da cantina, através do 4º Termo Aditivo ao contrato 32/2016, em função da COVID-19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente à matéria. Vigência: 13/03/2020 até revogação expressa da suspensão das atividades. Data da Assinatura: 24/07/2020.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE BRASÍLIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2020 - UASG 158143

Nº Processo: 23098000117202017.

PREGÃO SIAPP Nº 1/2020. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 03602646000137. Contratado : VERTICAL EMPRESA DE VIGILANCIA -EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada, noturna e diurna, que compreenderá, além da mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços para atuação no Instituto Federal de Brasília (Reitoria e Campi). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002 e Legislação correlata. Vigência: 20/08/2020 a 20/08/2021. Valor Total: R\$6.686.190,48. Fonte: 8144000000 - 2020NE800162 Fonte: 8144000000 - 2020NE800167. Data de Assinatura: 20/08/2020.

(SICON - 20/08/2020)

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2020 - UASG 158143

Número do Contrato: 10/2016.

Nº Processo: 23098023142201501.

PREGÃO SIAPP Nº 5/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 07262535000180. Contratado : GARRA FORTE ADMINISTRACAO E -SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 10/2016 por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/09/2020. E alterar o endereço da Contratada. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Legislação correlata. Vigência: 08/09/2020 a 08/09/2021. Valor Total: R\$634.005,12. Fonte: 8100000000 - 2020NE800006 Fonte: 8144000000 - 2020NE800139 Fonte: 8144000000 - 2020NE800063. Data de Assinatura: 20/08/2020.

(SICON - 20/08/2020)

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Professor Substituto nº 16/2020/IFB que entre si celebraram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB e OKSANA KOVALENKO, tendo por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 16/2020, por mais 6 (seis) meses, a contar do dia 06/09/2020. DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, CONTRATANTE, LUCIANA MIYOKO MASSUKADO, Reitora; OKSANA KOVALENKO, CONTRATADA.

## CAMPUS PLANALTINA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 158501

Número do Contrato: 2/2018.

Nº Processo: 23133001939201738.

PREGÃO SIAPP Nº 5/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 19803765000198. Contratado : CONSTRUTORA FERNANDES E ARAUJO -LTD. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza para atender ao IFB/Campus Planaltina. Fundamento Legal: L. 8.666/1993 e legislação correlata. Vigência: 23/07/2020 a 23/07/2021. Valor Total: R\$345.402,35. Fonte: 8100000000 - 2020NE800003 Fonte: 8144000000 - 2020NE800096. Data de Assinatura: 22/07/2020.

(SICON - 20/08/2020) 158501-26428-2020NE800197

## CAMPUS ESTRUTURAL

## EDITAL Nº 9, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Area: Filosofia

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASILIA, nomeado pela Portaria N 538, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em observância a Portaria IFB n 844, de 07 de abril de 2017, torna publico o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, nos termos da Lei n 8.745/93: Area de Atuacao: Filosofia. Vagas: 01. Duracao do contrato: 6 (seis) meses. Remuneracao: Vencimento Basico (40h/s) somado ao auxilio-alimentacao para portador do titulo de Graduacao sera de R\$ 3.588,85 (tres mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Caso o candidato aprovado possua titulo de Aperfeiçoamento, a remuneracao sera de R\$ 3.823,66 (tres mil oitocentos e vinte e tres reais e sessenta e seis centavos); titulo de Especializacao, sera de R\$ 4.058,48, (quatro mil e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), titulo de Mestre, sera de R\$ 4.762,92 (quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) e titulo de Doutor, sera de R\$ 6.289,21 (seis mil e duzentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos). As atribuições do cargo são as de ministrar conjunto de disciplinas relacionadas as areas de formacao em geral, bem como componentes curriculares afins que constem nos projetos dos cursos oferecidos pelo campus nas modalidades de ensino ofertadas pelo IFB, e participar de atividades de ensino, pesquisa e extensao. O periodo de contratacao podera ser prorrogado ate 24 meses, conforme Lei n 8.745/1993. As inscricoes serao gratuitas e deverao ser realizadas atraves do endereco eletronico 2099268@etfbsb.edu.br, no periodo de 18/08/2020 a 28/08/2020, de 08h as 23h59. O inteiro teor do Edital encontra-se no endereco eletronico: <https://www.ifb.edu.br/certames/temporarios> Data de Assinatura: 20/08/2020.

GIANO LUIS COPETTI

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CATARINENSE  
CAMPUS IBIRAMA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2020 - UASG 152253

Nº Processo: 23474000390202007.

PREGÃO SRP Nº 6/2020. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 23502981000170. Contratado : TRIUNO ASSESSORIA, OBRAS E -INSTALACOES EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de jardinagem paisagismo para jardins, vasos, canteiros com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e ferramentas para IFC Ibirama. Fundamento Legal: lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 27/08/2020 a 27/08/2021. Valor Total: R\$76.241,58. Fonte: 8100000000 - 2020NE800083 Fonte: 8100000000 - 2020NE800084. Data de Assinatura: 03/08/2020.

(SICON - 20/08/2020) 152253-26422-2020NE800010

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 158461

Número do Contrato: 22/2019.

Nº Processo: 23351001872201929.

PREGÃO SRP Nº 1/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 18084091000156. Contratado : CENTRAL BLU LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato ora aditado pelo período de 19/08/2020 a 18/08/2020. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações . Vigência: 19/08/2020 a 18/08/2021. Data de Assinatura: 17/08/2020.

(SICON - 20/08/2020) 158461-26422-2020NE800056

## CAMPUS RIO DO SUL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2020 - UASG 158458

Nº Processo: 23353000604202011.

PREGÃO SIAPP Nº 4/2020. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 21750520000191. Contratado : TRIPUCE ADMINISTRACAO E SERVICOS-EIRELI. Objeto: Contratação de serviços continuados de Trabalhador Rural Polivalente, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 01/09/2020 a 31/08/2021. Valor Total: R\$241.547,04. Fonte: 8100000000 - 2020NE800250. Data de Assinatura: 12/08/2020.

(SICON - 20/08/2020) 158458-26422-2020NE800002

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2020 - UASG 158458

Nº Processo: 23353000604202011.

PREGÃO SIAPP Nº 4/2020. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 02531343000108. Contratado : ADSERVI - ADMINISTRADORA DE -SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de Pedreiro com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 01/09/2020 a 31/08/2021. Valor Total: R\$42.522,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800248. Data de Assinatura: 12/08/2020.

(SICON - 20/08/2020) 158458-16422-2020NE800002

## CAMPUS VIDEIRA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2020 - UASG 158379

Nº Processo: 23352001291202011.

PREGÃO SIAPP Nº 4/2020. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 02531343000108. Contratado : ADSERVI - ADMINISTRADORA DE -SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Copeiragem, Jardinagem, Manutenção Predial e Operador de Máquina Copiadora para IFC Campus Videira. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 17/08/2020 a 16/08/2021. Valor Total: R\$325.988,16. Fonte: 8100000000 - 2020NE800130 Fonte: 8100000000 - 2020NE800131 Fonte: 8100000000 - 2020NE800132 Fonte: 8100000000 - 2020NE800133. Data de Assinatura: 17/08/2020.

(SICON - 20/08/2020) 158379-26422-2020NE800000

